



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2023.04.11.01
(ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO)

Eu, SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA CORRÊA, Controladora nas Secretarias Municipais de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF, Educação (SEMED), Cultura, Lazer e Desporto (SECULTD), Integrada de Infraestrutura, Obras e Urbanismo e Serviços Públicos (SEINFRA), Secretaria Municipal de Defesa Social (SEMDS) e Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio (SEMPAG), no município de Santa Izabel do Pará, nomeada nos termos do DECRETO Nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do §1º, do artigo 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente 234 (duzentos e trinta e quatro) páginas, DISTRIBUIDOS EM 1 VOLUME, dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023, referente ao Procedimento Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023-PMSIP, com critério de julgamento MENOR PREÇO, POR ITEM, modo de disputa ABERTO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COM IP VÁLIDO, CONFORME A NECESSIDADE) PARA ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE UM LINK DEDICADO DE ATÉ 1.000 MEGABYTE (MB) , COM INTERNET (VIA FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO NA ÁREA RURAL), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital; que teve como vencedora do certame a empresa GOVTI CONEXÕES E SOLUÇÃO LTDA, CNPJ 04.568.900/0001-90, com valor global de R\$ 359.400,00, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra-se:

- (X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contrato com a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, desde que
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Ante ao exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo este Órgão promover, através da autoridade competente, a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer antes do fornecimento do objeto licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitações para demais procedimentos cabíveis.

É o Parecer,

Santa Izabel do Pará/Pa, 11 de abril de 2023.

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022